



## PARTE C

### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

#### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 15624-A/2013

Considerando que por meio da Resolução do Conselho de Ministros n.º 81-A/2013, de 28 de novembro de 2013, foi delegada no Ministro da Economia, com faculdade de subdelegação, a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento de concurso limitado por prévia qualificação para a seleção do prestador ou prestadores do serviço universal de ligação a uma rede de comunicações pública num local fixo e prestação de um serviço telefónico através dessa ligação (concurso 1) e do procedimento de concurso limitado por prévia qualificação para a seleção do prestador ou prestadores do serviço universal de oferta de postos públicos (concurso 2), autorizados pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2012, de 22 de maio, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 66/2012, de 6 de agosto, cujas peças foram aprovadas através da Portaria n.º 318/2012, de 12 de outubro;

Considerando que o júri dos referidos procedimentos de concurso foi designado através do Despacho n.º 13467/2012, do então Ministro da Economia e do Emprego, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 16 de outubro.

Ao abrigo do disposto no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 81-A/2013, de 28 de novembro de 2013, e nos termos do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, determino:

1 — Subdelegar no júri do procedimento de concurso limitado por prévia qualificação para a seleção do prestador ou prestadores do serviço universal de ligação a uma rede de comunicações pública num local fixo e prestação de um serviço telefónico através dessa ligação (concurso 1) e do procedimento de concurso limitado por prévia qualificação para a seleção do prestador ou prestadores do serviço universal de oferta de postos públicos (concurso 2) a competência para a prática dos atos a realizar no âmbito dos referidos procedimentos, nos termos expressamente previstos nas respetivas peças, aprovadas por meio da Portaria n.º 318/2012, de 12 de outubro, nomeadamente para promover as notificações nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — Subdelegar no Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro, com faculdade de subdelegação, a competência para a prática dos restantes atos a realizar no âmbito dos procedimentos relativos ao concurso 1 e ao

concurso 2, incluindo a aprovação das minutas dos contratos e a outorga, em nome do Estado Português, dos respetivos contratos.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

28 de novembro de 2013. — O Ministro da Economia, *António de Magalhães Pires de Lima*.

207432888

#### Despacho n.º 15624-B/2013

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-A/2013, de 21 de novembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 227, de 22 de novembro de 2013, autorizou a realização da despesa relativa à adjudicação da prestação de serviços aéreos regulares, em regime de concessão, na rota Porto Santo/Funchal/Porto Santo, pelo período de três anos, que correspondem à totalidade da concessão, caso nenhuma transportadora aérea da União Europeia pretenda dar início à prestação de serviços aéreos regulares sustentáveis, sem contrapartida financeira, e de acordo com as obrigações modificadas de serviço público imposta para a mesma rota, e determinou, ainda, para a seleção da transportadora aérea adjudicatária da concessão de serviços aéreos referidos, o recurso ao procedimento pré-contratual de concurso público, com publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Na referida Resolução foi também delegada pelo Conselho de Ministros no Ministro da Economia, com a faculdade de subdelegação, a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do referido procedimento.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-A/2013, de 21 de novembro, determino:

1. Subdelegar no Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro, a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento pré-contratual de concurso público, com publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*, para a seleção da transportadora aérea adjudicatária da concessão de serviços aéreos regulares, em regime de concessão, na rota Porto Santo/Funchal/Porto Santo, pelo período de três anos, designadamente a aprovação das peças do concurso, a designação do júri do concurso, a aprovação da minuta do contrato a celebrar e a outorga, em nome do Estado português, do respetivo contrato.

2. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

28 de novembro de 2013. — O Ministro da Economia, *António de Magalhães Pires de Lima*.

207433098

II SÉRIE



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

*Diário da República Eletrónico:*

Endereço Internet: <http://dre.pt>

*Contactos:*

Correio eletrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750